



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetina, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetina para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 06	Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 15.452.013.2.0036.....	Manut. Cemitério e Capela Mortuária
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$16.596,00
Valor Adicionado:	R\$25.000,00
Valor Total:.....	R\$41.596,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 06	Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 15.451.021.2.0034.....	Gestão de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor Original:	R\$400.000,00
Valor Reduzido:	R\$25.000,00
Valor Total:.....	R\$375.000,00

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$25.000,00 para a construção do muro do Cemitério do Distrito do Caiapó.

Plenário Odyr Batista de Souza, 15 de dezembro de 2023.


ALAN PEREIRA MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 06	Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 15.451.013.2.0033	Manut. De Vias e Praças Públicas
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$337.392,00
Valor Adicionado:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$370.392,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

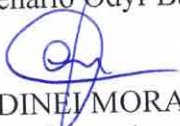
Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 06	Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 15.451.021.2.0034	Gestão de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor Original:	R\$375.000,00
Valor Reduzido:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$342.000,00

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a reforma da Praça do Bairro Colina do Sol.

Plenário Odyr Batista de Souza, 15 de dezembro de 2023.


CLAUDINEI MORAES FOLÍ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetzinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetzinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 27.812.003.2.0070..... Gestão do Esporte, Lazer e Turismo
Elemento: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Valor Original: R\$10.104,00
Valor Adicionado: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$43.104,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059..... Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$1.457.750,60
Valor Reduzido: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$1.424.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a manutenção do Pirapetzinga Esporte Clube - PEC.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.


ROMEUBRAZIL MOREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 27.812.003.2.0070.....	Gestão do Esporte, Lazer e Turismo
Elemento: 3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor Original:	R\$43.104,00
Valor Adicionado:	R\$17.000,00
Valor Total:.....	R\$60.104,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059.....	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.424.750,60
Valor Reduzido:	R\$17.000,00
Valor Total:.....	R\$1.407.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$17.000,00 para a manutenção do Pirapetinga Esporte Clube - PEC.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 27.812.003.2.0070..... Gestão do Esporte, Lazer e Turismo
Elemento: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Valor Original: R\$60.104,00
Valor Adicionado: R\$17.000,00
Valor Total:..... R\$77.104,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059..... Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$1.407.750,60
Valor Reduzido: R\$17.000,00
Valor Total:..... R\$1.390.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$17.000,00 para a manutenção do Pirapetinga Esporte Clube - PEC.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 27.812.003.2.0070	Gestão do Esporte, Lazer e Turismo
Elemento: 3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor Original:	R\$77.104,00
Valor Adicionado:	R\$8.000,00
Valor Total:.....	R\$85.104,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.390.750,60
Valor Reduzido:	R\$8.000,00
Valor Total:.....	R\$1.382.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$8.000,00 para a manutenção do Pirapetitinga Esporte Clube - PEC.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.


ALAN PEREIRA MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0121	Manutenção do CAPS
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$46.548,00
Valor Adicionado:	R\$16.000,00
Valor Total:.....	R\$62.548,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.382.750,60
Valor Reduzido:	R\$16.000,00
Valor Total:.....	R\$1.366.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$16.000,00 para a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental - CAPS.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 14 Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0121 Manutenção do CAPS
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original: R\$62.548,00
Valor Adicionado: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$95.548,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059 Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$1.366.750,60
Valor Reduzido: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$1.333.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental - CAPS.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 07 Sec. da Educação
Cod. Func. Programática: 12.367.010.2.0055..... Apoio a Entidade de Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Valor Original: R\$420.000,00
Valor Adicionado: R\$16.000,00
Valor Total:..... R\$436.000,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 07 Sec. da Educação
Cod. Func. Programática: 12.361.010.2.0047..... Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor Original: R\$350.000,00
Valor Reduzido: R\$16.000,00
Valor Total:..... R\$334.000,00

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$16.000,00 para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Func. Programática: 08.244.006.2.0085..... Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original: R\$40.000,00
Valor Adicionado: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$73.000,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059..... Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$1.333.750,60
Valor Reduzido: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$1.300.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a implementação de cursos profissionalizantes.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.


JOSÉ LOPES DE MATTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0096.....	Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$704.604,00
Valor Adicionado:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$737.604,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

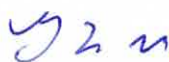
Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059.....	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.300.750,60
Valor Reduzido:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$1.267.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a demanda de exames médicos e consultas de média e alta complexidade.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.


JOSÉ LOPES DE MATTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 3	Fundação de Saúde de Pirapetitinga
Unidade: 01	Fundação Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0102	Manutenção e Des. Atividades da Fundação
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor Original:	R\$750.000,00
Valor Adicionado:	R\$33.000,00
Valor Total:	R\$783.000,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.267.750,60
Valor Reduzido:	R\$33.000,00
Valor Total:	R\$1.234.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a compra de acessórios hospitalares para o Pronto Socorro, tais como, termômetro clínico, oxímetro, estetoscópio, garrote, tesoura sem ponta, luvas, máscaras, etc.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024":

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0096.....	Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$737.604,00
Valor Adicionado:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$770.604,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059.....	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.234.750,60
Valor Reduzido:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$1.201.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a demanda de exames médicos e consultas de média e alta complexidade.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0096.....	Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$770.604,00
Valor Adicionado:	R\$17.000,00
Valor Total:.....	R\$787.604,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059.....	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.201.750,60
Valor Reduzido:	R\$17.000,00
Valor Total:.....	R\$1.184.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$17.000,00 para a demanda de exames médicos e consultas de média e alta complexidade.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.


ALAN PEREIRA MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024":

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0096.....	Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$787.604,00
Valor Adicionado:	R\$17.000,00
Valor Total:.....	RS804.604,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059.....	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.184.750,60
Valor Reduzido:	R\$17.000,00
Valor Total:.....	RS1.167.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$17.000,00 para a demanda de exames médicos e consultas de média e alta complexidade.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024":

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0121	Manutenção do CAPS
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$95.548,00
Valor Adicionado:	R\$16.000,00
Valor Total:.....	R\$111.548,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.167.750,60
Valor Reduzido:	R\$16.000,00
Valor Total:.....	R\$1.151.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$16.000,00 para a manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental - CAPS.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de dezembro de 2023.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.303.008.2.0099	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Valor Original:	R\$739.188,00
Valor Adicionado:	R\$16.000,00
Valor Total:.....	R\$755.188,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.151.750,60
Valor Reduzido:	R\$16.000,00
Valor Total:.....	R\$1.135.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$16.000,00 para a distribuição gratuita de medicamentos.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.

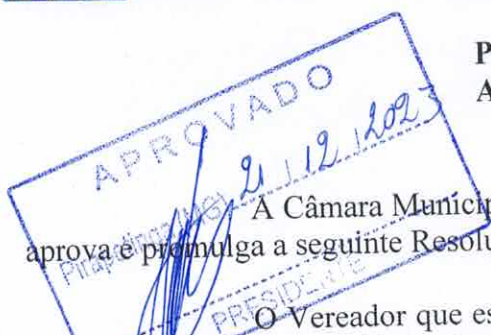

ALAN PEREIRA MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.303.008.2.0099	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Valor Original:	R\$755.188,00
Valor Adicionado:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$788.188,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.135.750,60
Valor Reduzido:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$1.102.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a distribuição gratuita de medicamentos.

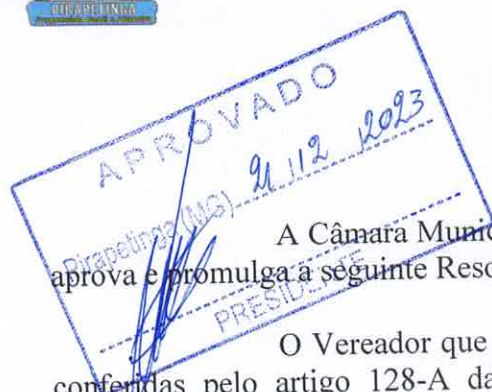
Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.


ROMEU BRAZIL MOREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 14 Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.303.008.2.0099..... Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita
Valor Original: R\$788.188,00
Valor Adicionado: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$821.188,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

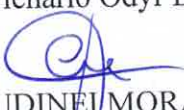
Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059..... Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$1.102.750,60
Valor Reduzido: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$1.069.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a distribuição gratuita de medicamentos.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.

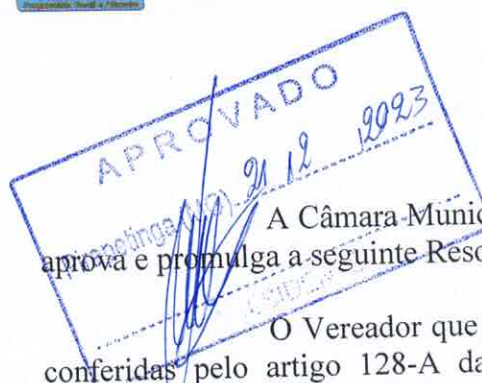

CLAUDINEI MORAES FOLÍ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 20/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023



A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 14	Fundo Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.303.008.2.0099	Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Valor Original:	R\$821.188,00
Valor Adicionado:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$854.188,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.069.750,60
Valor Reduzido:	R\$33.000,00
Valor Total:.....	R\$1.036.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a distribuição gratuita de medicamentos.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024":

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 06 Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 26.782.013.2.0042..... Manut. de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor Original: R\$370.392,00
Valor Adicionado: R\$3.000,00
Valor Total:..... R\$373.392,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 06 Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 15.451.021.2.0034..... Gestão de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor Original: R\$375.000,00
Valor Reduzido: R\$3.000,00
Valor Total:..... R\$372.000,00

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$3.000,00 para o recapeamento da ponte do Sergio Brum, no Distrito do Valão Quente.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024":

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 06	Sec. Obras., Viação e Serv. Urbanos
Cod. Func. Programática: 15.451.021.2.0034.....	Gestão de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica
Valor Original:	R\$200.000,00
Valor Adicionado:	R\$30.000,00
Valor Total:.....	R\$230.000,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2.....	Prefeitura Municipal
Unidade: 08	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059.....	Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39	Material de Consumo
Valor Original:	R\$1.036.750,60
Valor Reduzido:	R\$30.000,00
Valor Total:.....	R\$1.006.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$30.000,00 para reforma do Salão Comunitário do Distrito do Valão Quente.

Plenário Odyr Batista de Souza, 19 de dezembro de 2023.

Anderson Messias Pacheco
ANDERSON MESSIAS PACHECO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 23/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0060..... Apoio a Entidades Culturais
Elemento: 3.3.50.43 Subvenções Sociais
Valor Original: R\$171.696,00
Valor Adicionado: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$204.696,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2..... Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059..... Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$1.006.750,60
Valor Reduzido: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$973.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a promoção de eventos da Escola de Samba Unidos da Brasilinha.

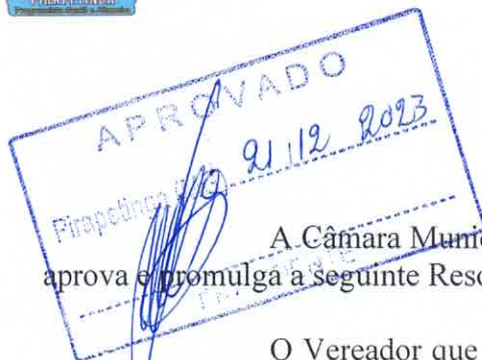
Plenário Odyr Batista de Souza, 20 de dezembro de 2023.


PEDRO OLIVEIRA FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 24/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2023

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador que esta subscreve, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 33/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga para o exercício financeiro de 2024”:

Órgão: 3 Fundação de Saúde de Pirapetitinga
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde
Cod. Func. Programática: 10.302.008.2.0102 Manutenção e Des. Atividades da Fundação
Elemento: 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor Original: R\$783.000,00
Valor Adicionado: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$816.000,00

Os recursos constantes da referida dotação serão reduzidos da seguinte dotação:

Órgão: 2 Prefeitura Municipal
Unidade: 08 Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cod. Func. Programática: 13.392.012.2.0059 Prom. Eventos Culturais, Cívicos e Populares
Elemento: 3.3.90.39 Material de Consumo
Valor Original: R\$973.750,60
Valor Reduzido: R\$33.000,00
Valor Total:..... R\$940.750,60

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Propõem-se a destinação de R\$33.000,00 para a compra de acessórios hospitalares para o Pronto Socorro, tais como, termômetro clínico, oxímetro, estetoscópio, garrote, tesoura sem ponta, luvas, máscaras, etc.

Plenário Odyr Batista de Souza, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO OLIVEIRA FILHO
Vereador